



Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

São Carlos, 14 de julho de 2015

SBPC-175/Dir.

Excelentíssimos Senhores
Deputados Federais
Câmara dos Deputados

Senhores Deputados,

Depois de uma espera de quase 15 anos, a Presidente da República sancionou, no dia 20 de maio deste ano, a Lei nº 13.123/2015, que *"Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea "j" do Artigo 8, a alínea "c" do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências"*.

A Lei nº 13.123 é proveniente do PL nº 7735/2014, de autoria do Poder Executivo, que iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados. No Senado Federal, o projeto de lei, que tramitou como PLC nº 02/2015, incorporou diversas demandas dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da comunidade científica. Devido às alterações do Senado, o projeto retornou à Câmara que rejeitou algumas das importantes mudanças efetuadas pelos senadores. Assim, ao ser encaminhado para sanção, a Presidente, acertadamente, vetou alguns dispositivos do PL 7735/2014 (PLC 02/2015).

Hoje, dia 15 de julho, está na pauta da Sessão do Congresso Nacional a apreciação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015 (nº 7.735/2014, na Casa de origem). E, por isto, nos dirigimos aos senhores para solicitar que votem pela manutenção do Veto Parcial Nº 11/2015 (Item 8 da pauta) referente ao PL nº 7.735/2014 (PLC 02/2015). A SBPC está segura de que os vetos presidenciais foram fundamentais para corrigir distorções presentes no texto final aprovado na Câmara dos Deputados, resgatando o interesse público, e que, por isto, devem ser mantidos.

Na certeza de contar com Vossas Excelências, enviamos nossas mais cordiais saudações.

Atenciosamente,

HELENA BONCIANI NADER

Presidente